



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA

Ofício Nº 001- GVFCBS/2017

em 16 de janeiro de 2017.

Ilustríssima Senhora Promotora,

Sirvo-me do presente instrumento em atendimento a Recomendação Administrativa expedida por esta Promotoria, cabe informar que o item 1º da referida Recomendação, a escolha da Comissão Permanente de Licitação são atribuições da Mesa Diretora, portanto a escolha é feita pelo Presidente e seus Membros.

Os demais itens, que se refere às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, prevista no Regimento Interno, itens 2, 3 e 4, são Comissões Permanentes compostas por vereadores eleitos para Legislatura que se iniciou, e que em deliberações entre todos e com representações dos partidos, entre tanto tal procedimento ainda não ocorreu no âmbito deste Poder Legislativo.

Com a certeza de ter atendido a esta Promotoria, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA  
Vereador/CMNM

**Ilustríssima Senhora**  
**FERNANDA ALVES PÖPPL**  
**Promotora de Justiça**  
**GUAJARA MIRIM - RO**

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA |                |
| Promotoria de Justiça de Guajará-mirim   |                |
| Recebido em,                             | 23 / 01 / 2017 |
| Hora:                                    | 16 hs. 29 min. |
| 4437-4                                   |                |

